



LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

DECRETOS

**Em, 7 de Abril de 2008.
DECRETO Nº 25312**

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 292.500,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.337, de 26 de dezembro de 2007 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 3.205/2007;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

| Classificação Orçamentária | Descrição da Ação | Suplementa R\$ |
|--------------------------------------|---|-------------------|
| 2191.1648200291.039.05.100067.339039 | Loteamentos Irregulares, Clandestinos e de Áreas Públicas Ocupadas e Consolidadas | 292.500,00 |
| TOTAL | | 292.500,00 |

Art. 2º Os recursos financeiros necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes de repasses do Ministério das Cidades, referente ao programa "Projeto de Regularização Fundiária Sustentável de Assentamentos Informais", nos termos previstos no inciso II, do parágrafo 1º e parágrafo 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 25313

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 67.763,97.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.337, de 26 de dezembro de 2007 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1.385/2008;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 67.763,97 (sessenta e sete mil, setecentos e sessenta três reais e noventa e sete centavos), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

| Classificação Orçamentária | Descrição da Ação | Suplementa R\$ |
|--------------------------------------|------------------------------------|------------------|
| 2110.1612200292.109.01.110000.339092 | Gestão e Administração do Programa | 47.211,56 |
| 2110.1612200292.109.01.110000.449052 | Gestão e Administração do Programa | 9.765,35 |
| 2110.1612200292.109.01.110000.339039 | Gestão e Administração do Programa | 4.631,47 |
| 2110.1612200292.109.01.110000.339030 | Gestão e Administração do Programa | 6.155,59 |
| TOTAL | | 67.763,97 |

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

| Classificação Orçamentária | Descrição da Ação | Reduz R\$ |
|--------------------------------------|---|------------------|
| 2110.1648200291.039.01.110000.339039 | Loteamentos Irregulares, Clandestinos e de Áreas Públicas Ocupadas e Consolidadas | 67.763,97 |
| TOTAL | | 67.763,97 |

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 25314

Dispõe sobre inclusão de elemento de despesa em ação do quadro de detalhamento da despesa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 12, da Lei Municipal nº 6.170, de 26 de julho de 2.006 e no artigo 7º, da Lei Municipal nº 6.337, de 26 de dezembro de 2007 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1.385/2008;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o elemento de despesa ao detalhamento da seguinte codificação do Orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

| Codificação Orçamentária | Elemento de Despesa |
|--------------------------------------|---------------------|
| 2110.1612200292.109.01.110000.3390xx | 93 |

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 25315

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 18.356,83.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.337, de 26 de dezembro de 2007 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1.385/2008;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 18.356,83 (dezoito mil, trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta e três centavos), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

| Classificação Orçamentária | Descrição da Ação | Suplementa R\$ |
|--------------------------------------|------------------------------------|------------------|
| 2110.1612200292.109.01.110000.339093 | Gestão e Administração do Programa | 18.356,83 |
| TOTAL | | 18.356,83 |

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

| Classificação Orçamentária | Descrição da Ação | Reduz R\$ |
|--------------------------------------|--|------------------|
| 2110.1648200291.039.01.110000.339039 | Loteamentos Irregulares e Clandestinos e de Áreas Públicas Ocupadas e Consolidadas | 18.356,83 |
| TOTAL | | 18.356,83 |

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 25316

Dispõe sobre inclusão da fonte de recursos e aplicação da fonte de recursos em ação do quadro de detalhamento da despesa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 12, da Lei Municipal nº 6.170, de 26 de julho de 2.006 e no artigo 7º, da Lei Municipal nº 6.337, de 26 de dezembro de 2007 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 3.205/2007;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluídos a fonte de recursos e aplicação da fonte de recursos ao detalhamento da seguinte codificação do Orçamento vigente conforme descrito abaixo:

| Codificação Orçamentária | Fonte de Recursos | Aplicação da Fonte de Recursos |
|-------------------------------------|-------------------|--------------------------------|
| 2191.1648200291.039.xx.xxxxx.339039 | 05 | 100067 |

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 25317

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 781.693,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.337, de 26 de dezembro de 2007 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1.380/2008;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 781.693,00 (setecentos e oitenta e um mil, seiscentos e noventa e três reais), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

| Classificação Orçamentária | Descrição da Ação | Suplementa R\$ |
|--------------------------------------|--|-------------------|
| 0810.1212800092.033.01.220000.339030 | Formação dos Profissionais | 4.720,00 |
| 0810.1212800092.033.01.210000.339030 | Formação dos Profissionais | 6.381,00 |
| 0810.1236100082.031.01.220000.449052 | Manutenção das Escolas e Unidades Educacionais – Fundamental | 82.320,00 |
| 0810.1236500082.032.01.210000.449052 | Manutenção das Escolas e Unidades Educacionais - Infantil | 54.880,00 |
| 0810.1236100081.008.01.220000.339030 | Implantação de Melhorias da Educação Fundamental | 17.460,00 |
| 0810.1236500081.009.01.210000.339030 | Implantação de Melhorias da Educação Infantil | 11.640,00 |
| 0810.1236100072.026.01.220000.449052 | Ações Pedagógicas Complementares - Fundamental | 34.025,00 |
| 0810.1236500072.025.01.210000.449052 | Ações Pedagógicas Complementares - Infantil | 22.682,00 |
| 0810.1236100082.031.01.220000.339039 | Manutenção das Escolas e Unidades Educacionais - Fundamental | 152.420,00 |
| 0810.1236500082.032.01.210000.339039 | Manutenção das Escolas e Unidades Educacionais - Infantil | 29.415,00 |
| 0810.1236500062.020.01.210000.339092 | Atendimento de Transporte Escolar Gratuito - Infantil | 15.750,00 |
| 0810.1236500081.009.01.210000.339039 | Implantação de Melhorias da Educação Infantil | 175.000,00 |
| 0810.1236100081.008.01.220000.339039 | Implantação de Melhorias da Educação Fundamental | 175.000,00 |
| TOTAL | | 781.693,00 |

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

| Classificação Orçamentária | Descrição da Ação | Reduz R\$ |
|--------------------------------------|--|-------------------|
| 0810.1212800092.033.01.210000.339039 | Formação dos Profissionais | 2.183,46 |
| 0810.1236500072.024.01.210000.449052 | Ações Curriculares dos Ciclos da Vida - Infantil | 1.490,00 |
| 0810.1236100062.021.01.220000.339032 | Atendimento de Uniformes Escolares - Fundamental | 537.495,00 |
| 0810.1236600052.010.01.220000.339030 | Atendimento na Educação de Jovens e Adultos (EJA) | 14.730,66 |
| 0810.1236500072.025.01.210000.339039 | Ações Pedagógicas Complementares - Infantil | 265,00 |
| 0810.1236500062.022.01.210000.339032 | Atendimento de Uniformes Escolares - Infantil | 187.500,00 |
| 0810.1236100081.008.01.220000.339035 | Implantação de Melhorias da Educação Fundamental | 10.977,00 |
| 0810.1236500081.009.01.210000.339035 | Implantação de Melhorias da Educação Infantil | 6.081,34 |
| 0810.1236500081.009.01.210000.449052 | Implantação de Melhorias da Educação Infantil | 2.426,36 |
| 0810.1236500081.009.01.210000.339039 | Implantação de Melhorias da Educação Infantil | 2.794,18 |
| 0810.1236100062.019.01.220000.339092 | Atendimento de Transporte Escolar Gratuito - Fundamental | 15.750,00 |
| TOTAL | | 781.693,00 |

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 25318

Dispõe sobre inclusão de elementos de despesa em ações do quadro de detalhamento da despesa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 12, da Lei Municipal nº 6.170, de 26 de julho de 2.006 e no artigo 7º, da Lei Municipal nº 6.337, de 26 de dezembro de 2007 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1.380/2008;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídos os elementos de despesa ao detalhamento das seguintes codificações do Orçamento vigente conforme descrito abaixo:

| Codificação Orçamentária | Elemento de Despesa |
|--------------------------------------|---------------------|
| 0810.1212800092.033.01.220000.3390xx | 30 |
| 0810.1212800092.033.01.210000.3390xx | 30 |

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 25319

Dispõe sobre denominação de via pública de AVENIDA MARGINAL DO BAQUIRIVU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XIV e XXIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta no processo administrativo nº 16.291/2007;

DECRETA:

Art. 1º A atual Avenida Marginal do Rio Baquirivu, sem nomenclatura oficial, localizada nos Bairros Cecap, Vila Barros e Taboão, com início na Avenida Monteiro Lobato e término na Rua Jamil João Zarif, passa a denominar-se oficialmente AVENIDA MARGINAL DO BAQUIRIVU.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o item "c" de fls.04 do Decreto nº 5215, de 09 de março de 1976, o Decreto nº 8341, de 07 de abril de 1982 e o Decreto nº 17648, de 13 de janeiro de 1993.

**Acesse o site da
Prefeitura do Município de
Guarulhos**

www.guarulhos.sp.gov.br

EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Guarulhos
Criado sob a lei nº 5.413 de 30-09-99
Publicação de Responsabilidade da
Prefeitura Municipal de Guarulhos
Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - CEP 07196-220
www.guarulhos.sp.gov.br
e-mail: pmgimprensa@terra.com.br
diariooficial@guarulhos.sp.gov.br
Editor: Jaime Silva - MTB 21.878
CTP e impressão:
Imprensa Oficial do Estado de São Paulo
Rua da Mooca, 1921 - São Paulo - SP

Relator: Rosângela dos Santos Cintra Pinheiro
Acórdão nº: **061/2008-JRF**
Extrato de Acórdão: Votação Unânime. Conheceram o recurso e no mérito NEGARAM PROVIMENTO, tendo em vista que já houve o cancelamento do recibo nº2004.101.08796, que era objeto de contestação do presente.

EDITAL Nº 022/2008 - JRF

Ana Sandra Moreira Viana,
Presidente da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que em 03/04/2008, foram julgados os processos abaixo:

Processo nº: **19429/2002-PAT**

Requerente: HÉLIO JOSÉ NOGUEIRA
Assunto: CADASTRAMENTO DE ÁREA PREDIAL

Relator: Flavio Renato Oliveira

Acórdão nº: **062/2008-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação Unânime. CONVERTERAM EM DILIGÊNCIA ao DRI-SF1 para que sejam providenciados, junto ao recorrente, os documentos citados no acórdão nº062/2008-JRF.

Processo nº: **3704/2003-PAT**

Requerente: ANTONIO D'AGOSTINHO

Assunto: REVISÃO VALOR VENAL - EXERCÍCIO 2003

Relator: Flavio Renato de Oliveira

Acórdão nº: **063/2008-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação Unânime. NEGARAM CONHECIMENTO ao Pedido de Esclarecimento, com fulcro no parágrafo único do artigo 27 da Lei Municipal nº 5.875, de 18 de dezembro de 2002, vez que a sua

apresentação deve objetivar a decisão que se afigure omissa, contraditória ou obscura, exatamente conforme determina o artigo 27 da aludida Lei Municipal nº 5.875, de 2002.

Processo nº: **28437/2003-PAT**

Requerente: MITUE COTINDA TAHIRA

Assunto: ISENÇÃO DE IPTU - PARA O EXERCÍCIO 2004 CONFORME LEI MUNICIAPL 4158/92

Relator: Francelu Gomes Villela Teles de Carvalho

Acórdão nº: **064/2008-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação Unânime. CONVERTERAM O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA, para que se realize nova notificação da decisão de primeira instância administrativa, devolvendo-se à Recorrente o prazo para recurso, assegurando-se, assim a ampla defesa no processo administrativo aplicando-se o que preceitua o artigo 35 da Lei Municipal nº 5.420/1999 (Estabelece o procedimento e o processo administrativo tributário no Município de Guarulhos).

Processo nº: **47300/2003-PAT**

Requerente: CENTRO DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL NOSSO LAR

Assunto: RECONHECIMENTO IMUNIDADE TRIBUTÁRIA - LEI 2535/81, DECRETO 8713/82 A PARTIR 2001

Relator: Flavio Renato Oliveira

Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.

Processo nº: **23773/2004-PAT**

Requerente: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO
Assunto: ISENÇÃO DE IPTU - CONJUNTO HABITACIONAL NO BAIRRO VILA MARIA DE

LOURDES REFERENTE PROGRAMA DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL

Relator: Humberto Renesto Barbosa

Situação: RETIRADO DE PAUTA em face da ausência do relator.

Processo nº: **40413/2004-PAT**

Requerente: SEBASTIÃO MELONE

Assunto: ISENÇÃO DE IPTU - EXERCÍCIO 2006

Relator: Flavio Renato Oliveira

Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.

Processo nº: **3462/2005-PAT**

Requerente: ANTONIO D'AGOSTINHO

Assunto: REVISÃO DE LANÇAMENTO REFERENTE RECIBO 05.002.309324

Relator: Flavio Renato de Oliveira

Acórdão nº: **065/2008-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação Unânime. NEGARAM CONHECIMENTO ao Pedido de Esclarecimento, com fulcro no parágrafo único do artigo 27 da Lei Municipal nº 5.875, de 18 de dezembro de

2002, vez que a sua apresentação deve objetivar a decisão que se afigure omissa, contraditória ou obscura, exatamente conforme determina o artigo 27 da aludida Lei Municipal nº 5.875, de 2002.

Processo nº: **17280/2005-PAT**

Requerente: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE VILA GALVÃO

Assunto: RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE TRIBUTÁRIA - REF EXERCÍCIO DE 2005

Relator: Flavio Renato Oliveira

Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.

Processo nº: **46320/2005-PAT**

Requerente: CARLOS EDUARDO FICOTTO GOMES
Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL 304876 - CANCELAMENTO

Relator: Rosângela dos Santos Cintra Pinheiro

Acórdão nº: **066/2008-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação Unânime. Conheceram o recurso e no mérito NEGARAM PROVIMENTO na forma indicada no acórdão nº066/2008-JRF.

Processo nº: **50197/2005-PAT**

Requerente: SEISA SERVIÇOS INTEGRADOS DE SAUDE LTDA

Assunto: REVISÃO ISS REFERENTE À ALÍQUOTA

Relator: Francelu Gomes Villela Teles de Carvalho

Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido da relatora.

Processo nº: **11891/2006-PAT**

Requerente: PLURAL ASSOCIAÇÃO PARA PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO EM QUALIDADE

Assunto: RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE TRIBUTÁRIA

Relator: Humberto Renesto Barbosa

Situação: RETIRADO DE PAUTA em face da ausência do relator.

Processo nº: **48281/2006-PAT**

Requerente: TRANSPORTADORA MANANCIAL LTDA

Assunto: RECURSO AUTO DE MULTA - 20060660002079864

Relator: Elias Rodrigues dos Santos

Acórdão nº: **067/2008-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação Unânime. NEGARAM CONHECIMENTO ao recurso interposto, na forma indicada no acórdão nº067/2008-JRF.

E para constar, eu (**HEDY MASELLI CABRERA DE ALMEIDA**), Diretora do Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente Diário Oficial.



DENGUE SE COMBATE TODO DIA

SE A ÁGUA ESTIVER PARADA, MEXA-SE



TIRE TUDO QUE POSSA IMPEDIR A ÁGUA DE CORRER PELA CALHA



GUARDE GARRAFAS SEMPRE DE CABEÇA PARA BAIXO



ENCHA DE AREIA OS PRATINHOS DAS PLANTAS



JOGUE NO LIXO TODO OBJETO QUE POSSA ACUMULAR ÁGUA

Com a chegada das chuvas de verão, não deixe acumular água em recipientes como vasos e pratinhos de plantas, pneus, garrafas, tambores, etc. Mantenha sua caixa-d'água, os poços e/ou cisternas bem tampados.

E lembre-se: após cada chuva, é importante eliminar a água acumulada, pois a dengue se combate todo dia.

Você também pode ajudar recebendo bem os agentes de saúde, permitindo que eles entrem na sua residência para buscar e eliminar focos do mosquito transmissor. Com esses cuidados, evitamos que o mosquito da dengue viva próximo da gente.



ENTREGUE PNEUS VELHOS NO POSTO DE RECICLAGEM OU GUARDE-OS, SEM ÁGUA, EM LOCAL COBERTO



MANTENHA A CAIXA-D'ÁGUA BEM TAMPADA

ATENÇÃO: se você tiver febre, dor de cabeça e no corpo, procure o posto de Saúde mais próximo.

Para mais informações, ligue 6436-3666

Endereços e telefones de atendimento ao público



Endereço Eletrônico da Prefeitura  www.guarulhos.sp.gov.br

PABX - Prefeitura 6475-8600/6475-8601

Centrais de Atendimento do



| |
|---|
| Bom Clima – Avenida Bom Clima, 49 - Bom Clima |
| Presidente Dutra – Av. Papa João Paulo I, 3.897– Jd. Presidente Dutra |
| São João – Estrada de Nazaré, 2.650 - Jardim São João |
| Parque Jurema – Avenida Jurema, 708 - Parque Jurema |
| Taboão – Avenida Silvestre Pires de Freitas, 273 - Taboão |
| Cumbica – Avenida Santos Dumont, 471 - Cumbica |
| Vila Galvão – Rua Caixa D'Água, 14 - Vila Galvão |
| Fácil Empresarial: avenida Emílio Ribas, 1.120 – Gopouva (prédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico) |

Unidades Administrativas da Prefeitura

| | |
|--|-----------------------|
| Sede Central - Avenida Bom Clima, 91 - Bom Clima | 64758600 |
| São João - Avenida Coqueiral, 100 | 6466-6963 e 6466-6970 |
| Pimentas - Estrada do Caminho Velho, 333 | 6486-5292 e 6484-2813 |
| Vila Galvão - Praça Cícero Miranda (ao lado do Lago dos Patos) | 6451-8889 e 6497-2129 |
| Cumbica - Avenida Mazação, 194 - Cidade Jardim Cumbica | 6482-1803 e 6482-1667 |

Secretarias

| | | | |
|---|--------------------------------------|--|--|
| Fundo Social de Solidariedade Alameda Tutóia, 534 - Gopoúva | 6472-5177 e 6472-5178 | Secretaria de Habitação Av. Octávio Braga de Mesquita, nº 1.191–Vila Fátima | PABX: 2088-5600 PAR: 2088-5631/5632 |
| Coord. da Mulher e da Igualdade Racial (CMIR) R. Francisco A. de Miranda, 65 - Centro - Guarulhos - SP | 6468-3569 | Secretaria de Meio Ambiente Rua Antonio Vita, 09 - Cidade Maia | 6475-9844 |
| Defesa Civil - Av. Pres.Humberto de A. C. Branco, 1403 - Vila Augusta | 199 – 6424-4448 e 6424-4450 | Secretaria de Obras e Serviços Públicos - Rua Atilio Trevisan, 142 - Jardim Santa Francisca | 6475-9900 |
| Secretaria de Administração e Modernização Av. Pres.Humberto de A. C. Branco, 1041 - Vila Augusta | 6423-7400 | Secretaria de Relações do Trabalho Rua Antonio Iervolino, 225 - Vila Augusta | 6475-9700 |
| Secretaria de Assuntos Jurídicos Avenida Timóteo Penteado, 1.474 - Vila Progresso | 6453-6800 | Secretaria de Transporte e Trânsito Avenida Gilberto Dini, 41 - Bom Clima | 6475-6999 |
| Procon - (Sede) Rua Condessa Amália, 23 - Picanço | 6468-0008 e 6443-4311 | Secretaria de Saúde Rua Íris, 300 - Jardim Tranqüilidade | 6472-5000 |
| Secretaria de Assuntos Legislativos Avenida Bom Clima, 49 - Bom Clima | 6475-8614 | Unidade da Secretaria de Saúde Regional I - Rua Gilberto Dini, 558 | 6443-4295 |
| Secretaria de Assistência Social e Cidadania Rua Santana do Jacaré, 84-Jd. Bom Clima | 07122-200 | Unidade da Secretaria de Saúde - regional II Rua Dona Antonia, 965 - Gopoúva | 6472-7029 |
| Secretaria de Comunicação Avenida Tiradentes, 2140 | 6464-1000 | Unidade da Secretaria de Saúde - regional III Rua Paraiba, 22 - Conjunto Paes de Barros | 6412-6998 |
| Secretaria de Cultura Avenida Monteiro Lobato, 734 - 1º andar–Macedo | 6443-2155 6443-3155 | Unidade da Secretaria de Saúde - regional IV Rua Miracanga, 26 - Parque Jurema | 6486-7994 |
| Secretaria de Desenvolvimento Econômico Av. Emilio Ribas1090/1100 – Gopoúva | 6442-7797 | Centro de Controle de Zoonoses Rua Santa Cruz do Descalvado, 506 - Jardim Triunfo | 6436-3666 |
| Secretaria de Desenvolvimento Urbano Rua Anice, 200 - Santa Mena | 6453-6700 | Secretaria de Assuntos para Segurança Pública Rua das Rosas, s/nº - Vila Tijuco | 6475-9444 |
| Secretaria de Educação Rua Abílio Ramos, 122 - Macedo | 6475-7300 | Serviço de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Saúde | 0800-7722986 |
| Secretaria de Esportes Rua Dr. Gastão Vidigal, nº 110/120 - Centro | 6441-4326 | Guarda Civil Municipal Rua das Rosas s/nº - Vila Tijuco | 6475-9444 |
| Secretaria de Finanças Av. Mal. Humberto A. Castelo Branco, 238 - Vila Augusta | 6423-8600 | Regional da Guarda em Cumbica - Praça Geraldo Cândido do Nascimento (Avenida Brejinho, 17) - Jardim Cumbica | 6483-2354 e 6483-0048 |
| Secretaria de Governo Avenida Bom Clima, 91 - Bom Clima | 6475-8600 | Regional da Guarda em Cidade Soberana Praça Estrela, s/nº | 6469-8246 e 6466-0137 |

Endereços do Saae

Sede Administrativa Central:

Avenida Tiradentes, 3.200 - Bom Clima

Central de Atendimento Telefônico:

Telefone: 0800-101042

 endereço eletrônico do Saae:
www.saaeguarulhos.sp.gov.br

Endereços da Proguaru

| | |
|--|-----------|
| Sede Central - Avenida Arminda de Lima, 1.000 - Vila Progresso | 6475-9000 |
| Centro Administrativo Bonsucesso - Rua Antônio Tava, 200 | 6438-2667 |
| Centro Administrativo Cabuçu - Av. Benjamim H. Hunnicut, 4.400 | 6458-2454 |
| Centro Administrativo Cumbica - Rua Atalaia do Norte, 150 | 6412-2748 |
| Centro Administrativo São João - Rua Carnaubais, 200 | 6467-2932 |
| Centro Administrativo Pimentas - Rua Aracy, 99 | 6486-2728 |
| Centro Administrativo Taboão - Rua Pedro de Toledo, 500 | 6404-4331 |